**RESOLUÇÃO Nº 15/2017**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá – Paraná, aprova a justificativa apresenta pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante em relação ao recurso financeiro do Programa de Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

**CONSIDERANDO:** as Deliberações nº. 082/2016, 004/2016 e 025/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - CEDCA/PR;

**CONSIDERANDO:** a solicitação/orientação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS/PR), encaminhado por e-mail em 02/06/2017, via acaosocialpmandira@yahoo.com.br ; quanto ao recurso do Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI);

**CONSIDERANDO:** o Formulário de Prestação de Contas do recurso do Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI) aprovado por este Conselho em 25/01/2017;

**CONSIDERANDO:** a reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – Paraná e do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - Paraná, realizada em 13 de junho de 2017;

  **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a justificativa apresenta pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante em relação ao recurso financeiro

do Programa de Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (AFAI).

**Art**. **2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 13 de junho de 2017.

**MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO**

**VICE-PRESIDENTE DO CMDCA**